

PORTARIA N° 016/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 03 de fevereiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Adeilma Alves Farias, Mat. 331, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
N° 005/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo, de forma continuada, compreendendo o fornecimento de mão de obra adequada à execução dos serviços, durante o período de vigência contratual, visando para atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 14.725.699.0001/61

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Gilmara Pereira Temóteo

Diretora Presidente

DELIBERA:

Art. 1º Fica concedida a Licença de Operação nº C60/2021 referente ao Processo SUDEMA nº 2021-006982/TEC/LO-2790 - COREMAS VII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA - LO - LIA Nº 1567/2020 - PROC. 20-001269 - Complexo Solar Fotovoltaico - IT: 75.478.758,49 = ÁREA: 45,77 ha = NE: 200 = L/ATV; Fazenda Rio Tinto - Zona Rural - Coremas - PB - 1º e 2º Pub., com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

(*) Esta Deliberação está sendo publicada na respectiva data devido a um erro de envio, tendo em vista que a Deliberação nº 5198 foi publicada duplamente no DOE nº 17.523, p. 13, de 30 de dezembro de 2021. Deste modo, a Deliberação nº 5197, entrou em vigor no dia 30 de dezembro de 2021.

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 001/2022 - LOTEPE - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 41.037 de 19 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Convocar todos os agentes lotéricos consignantes com contratos reestabelecidos na data base de 2020/2021 junto à Loteria do Estado da Paraíba a comparecerem, mediante prévio agendamento, a sua sede, no período de 21 de fevereiro a 7 de março de 2022, para fins de atualização cadastral, regularização de pendências e assinatura de novo contrato de prestação de serviços que versa sobre a revenda de bilhetes lotéricos.

Parágrafo único. O agendamento de que trata o "caput" deste artigo será realizado, por meio do contato telefônico com a central de atendimento da LOTEPE, (83) 3241-4376, ou pelo Whatsapp (83) 98146-7191, atentando-se a todas as medidas de segurança em razão da pandemia do COVID-19, e em consonância com as determinações insculpidas no Decreto nº 42.232 de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º. A atualização cadastral das informações relativas aos agentes lotéricos, a regularização de pendências de qualquer ordem, bem como a assinatura do novo contrato de prestação de serviços relativo à revenda de bilhetes lotéricos, que juntos perfazem o objeto desta Portaria, são determinações obrigatórias, nos termos do artigo 1º desta Portaria, sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo único. Em relação ao contrato que diz respeito a revenda de bilhetes lotéricos, a referida pactuação não será renovada diante da constatação de ausência do atendimento das demais determinações de que tratam o "caput" deste artigo.

Art. 3º. O agente lotérico ao comparecer à LOTEPE, mediante agendamento, deverá apresentar seus documentos de identificação pessoal, RG e o CPF originais, comprovação do esquema vital completo, comprovante de residência atualizado, certidão negativa de débitos (CND) para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal relacionados ao seu domicílio.

Parágrafo único. O agente lotérico ao atender a convocação LOTEPE, no período fixado, será recebido por servidores vinculados à Coordenadoria Administrativa e Financeira.

Art. 4º. Na hipótese do não atendimento aos termos desta Portaria, o agente lotérico ficará sujeito à inabilitação para a revenda consignada de bilhetes lotéricos e de outros produtos LOTEPE, que venham a ser criados.

Art. 6º. As exigências a serem atendidas pelos Agentes Lotéricos, bem como as consequências pelo não atendimento da convocação LOTEPE, observadas nesta Portaria, estão estabelecidas na autonomia administrativa traduzida pelo Decreto Estadual nº 41.037 de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Antônio de O. Rolim
SUPERINTENDENTE
SRE - PB - NÚCLEO REGIONAL

GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcezo de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rul Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdlario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniao@pb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniao@pb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00
Número Atrasado.....R\$ 3,00

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 25/2022/GS

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng. JEDAH BRENO DE OLIVEIRA ROLIM, Matrícula 770.519-1, CREA Nº 161.077.365-9, Gerente da Regional de Cajazeiras; Eng. ANA BEATRIZ GOMES VANDERLEI, Matrícula nº 770.369-4, CREA nº 161.669.206-5, Gerente da Regional de Sousa e Eng. DOMINGOS MARQUES NETO, Matrícula nº 770.079-2, CREA nº 160.277.715-2, Gerente Regional da SUPLAN em Itaporanga, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, COM FECHAMENTO EM ALAMBRADO NA E.E.E.F.M. TEODORO NETO, NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB, objeto do Contrato PJU nº 12/2020, firmado com a CONSTRUTORA TRIUNFO (SUP-OFN-2022/00070).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA CORDEIRO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 016/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 03 de fevereiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 14ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Adellma Alves Farias, Mat. 331, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 005/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo, de forma continuada, compreendendo o fornecimento de mão de obra adequada à execução dos serviços, durante o período de vigência contratual, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	LIMPSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 14.725.699.0001/61

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Gilmaras Pereira Temóteo
Diretora Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 018

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005802-21, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA AURILIA DE SÁ PINTO VIEIRA no cargo de Engenheiro, matrícula nº 96.358-5 lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA com base no Art. 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05. João Pessoa, 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº 076

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferi-